

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012



prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.332/2011

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Considerando o disposto no artigo 26 da Lei Complementar n. 101/2000 que trata da destinação de recursos públicos ao setor privado e na Lei Municipal n. 2.254/10, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011.
- Art. 2º Considerando que Isa Alves da Silva é portadora de síndrome que exige cuidados especiais tornando-a incapaz, sendo ela paciente portadora de enfermidade que demanda a utilização constante de oxigenoterapia (aparelho de oxigênio) domiciliar, o que causou um aumento exacerbado em conta de energia elétrica de sua residência, e que sua vida depende deste tratamento, sendo ela e sua representante legal pessoas carentes de recursos financeiros.
- Art. 3º Considerando que Maria Luiza Rodrigues de Jesus é uma criança de menos de três anos de idade e ela e sua representante legal são carentes de recursos financeiros e a criança é paciente portadora de enfermidade que demanda a utilização constante de oxigenoterapia (aparelho de oxigênio) domiciliar, o que causou um aumento exacerbado na conta de consumo de energia elétrica de sua residência, e que sua vida depende deste tratamento.
- Art. 4º Considerando que a Sra. Ilma Alves Ribeiro é pessoa carente de recursos financeiros, paciente portadora de enfermidade que demanda a utilização constante de oxigenoterapia (aparelho de oxigênio) domiciliar, o que causou um aumento exacerbado da conta de energia elétrica de sua residência e que sua vida depende deste tratamento.
- Art. 5º Fica o Prefeito do Município de Conceição das Alagoas, autorizado a despender ajuda de custo para pagamento de acréscimo na conta de energia elétrica às beneficiárias descritas nos artigos 2°, 3° e 4° desta Lei, pois, todas são portadoras de doenças pulmonares crônicas, que necessitam de cuidados essenciais e assistência terapêutica integral e não têm condições de suportarem o acréscimo ocorrido nas contas de energias elétrica de suas respectivas Renato de Sousa residências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012



Art. 6° - A ajuda a que se refere o artigo 5° desta Lei compreende os seguintes valores:

I - para a beneficiária ISA ALVES DA SILVA, o valor de R\$100,00 (cem reais) mensais até 31 de dezembro de 2011, referente ao valor do acréscimo ocorrido na conta de energia elétrica;

II - para a beneficiária MARIA LUIZA RODRIGUES DE JESUS, o valor de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) mensais até 31 de dezembro de 2011, referente ao valor do acréscimo ocorrido na conta de energia elétrica;

III - para a beneficiária ILMA ALVES RIBEIRO, no valor de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais) mensais até 31 de dezembro de 2011, referente ao valor do acréscimo ocorrido na conta de energia elétrica.

Art. 7º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente: 0216.01.08.244.00642011033903200.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 16 de fevereiro de 2011.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal